



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3470 de 11 de Julho de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 144/2025

#### EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Karinne Siqueira Nunes, matrícula nº 404, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 10/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 10 de Julho de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**04º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 40/2023/CMM - CONTRATADO:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 83.483.230/0001-86. **OBJETO** Alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 12%. **VALOR MENSAL ACRESCIDO:** R\$ 830,06 (oitocentos e trinta reais e seis centavos), até o fim da vigência contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 25/2025/CMM - CONTRATADO:** IDEAL LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.904.860/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2025. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO Nº 48/2025/CMM - CONTRATADO:** e MARIA AUXILIADORA CERCEAU GOMES, inscrita no CNPJ nº 08.111.261/0001-90. **OBJETO:** locação de espaço para realização de Sessão Solene Institucional, prevista no calendário de eventos da Câmara Municipal de Mariana. **VALOR:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar de 09/07/2025. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO Nº 49/2025/CMM - CONTRATADO:** 59.989.580 MYLENA EUZEBIO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 59.989.580/0001-34. **OBJETO:** Contratação dos serviços de publicidade para a divulgação das atividades institucionais, informativas e socioeducativas da câmara municipal de mariana em jornais de circulação local e periodicidade semanal, websites e jornais online, bem como, no sistema de radiodifusão local e regional - item 03. **VALOR GLOBAL:** R\$59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2025. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico em atendimento as demandas de eventos da Secretaria de Esportes Comunicação e Eventos. Abertura da sessão: 29/07/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: [\(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 10 de julho de 2025. Bruno Ricardo de Freitas. Secretário Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos

## Processo Seletivo: Resultados

### Processo Seletivo: Resultados

#### Portaria Nº 16/2025

#### Divulgação dos Resultados

Resultado das inscrições para participar do Programa Leitura e escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro - LEEI/CNCA 2025) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto na Portaria N.º 16/2025, o resultado das inscrições para participar do Pro - LEEI/CNCA 2025.

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Sandra dos Santos Bernardo
Fabíola Borges Papa
Ana Paula Pinal
Natália Martins Barros
Maria de Fátima Oliveira e Silva

Renata Romualdo Diório
Juliana Aparecida Alves de Jesus
Viviane Fonseca de Souza Araújo
Patrícia Lopes dos Santos
Simone Aparecida Silva
Monica Pereira Luiz
Cíntia de Miranda Fonseca Peixoto
Adriana das Graças de Araújo
Maria Geralda Júlio Rodrigues
Marinalva do Rosário Silva
Evilaine Fabricia Pereira
Sandra Elaine dos Santos
Júlia Ferreira Brandão
Arlinda Maria da Silva
Juliana Mara Fernandes
Celia das Graças Dias
Eliane Maria Alvarenga
Ana Beatriz da Silva Custódio Costa
Isabel Cristina de castro
Juscilene da Silva Pinto Ferreira
Raquel Pereira Cotta
Daniele de Oliveira Teixeira
Andreia Ferreira Guimarães
Elizimara Geralda Lana
Leide Liliane Aparecida Serra Ferreira
Jacqueline da Costa Reis Domingos
Daniela Fernandes Silva
Itamara Geralda Gomes Alves
Sandra Aparecida Firmino Xavier
Janaína Maria de Souza
Fernanda Aparecida Rafael
Joseane Aparecida Couto Rodrigues
Daiene Aparecida Campidele
Jennyffer Ferreira Teixeira
Cyntia Millena Moreira
Sara Caroline Barbosa
Christiane das Graças Cassiano Tomaz
Rosilene Esdra Firmino Vieira
Arlete Maria Dias Carvalho
Bruna Cardoso de Sousa Silva
Nilza dos Reis Ventura
Eliane Aparecida Freitas Magalhães
Luzivania Dantas Farias Souza
Paola Roberta Amaral Gomes
Gleice Mara Pereira Anselmo
Isabel fraga Gonçalves de Paula
Nadir da Silva Moreira

Stephanne Cristina Rodrigues
Paula Aparecida da Silva Malta
Marcia Aparecida Mauricio Silva
Marina Aparecida Malaquias
Kelly Gracielle de Castro
Vanderleia da Silva Eduardo
Maria Francisca Teixeira de Paiva
Cristiane Patrícia Rocha Gomes
Suelen Cristina Faustino dos Santos
Maria Zélia da Cruz Castro
Cristiane de Fátima Elias Rangel
Monica Cristina Cerceau
Suely do Pilar Xavier
Edna Aparecida de Oliveira Peixoto
Adelia de Fatima dos Reis Eleuterio
Ana Cristina do Valle Domingos
Cristiane Gonzaga dos Passos
Cintia Gonçalves da Silva
Jonas Pinto Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Cirlene de Oliveira  
Ivonete de Lana Passos Gomes  
Rosimeiry Epifaneo  
Solange do Carmo Oliveira  
Aparecida Ramos de Lima  
Andréia Silva Pinto dos Santos  
Danubia Zenaide Novais Ramos Carneiro  
Mariana Cipriani Carvalho  
Sinara Cota de Andrade Corrêa  
Geidilane Cruz de Espindola Viana  
Flaviane de Fátima Júlio Campelo  
Luciene Gabriel Gonçalves  
Ivarte da Conceição de Freitas Pereira  
Ivone Imaculada Epifanio  
Ingrid Teixeira Cunha  
Ilma Aparecida Silva Oliveira  
Ana Paula de Araújo Soares Ventura  
Valdineia Aparecida De Assis Goncalves  
Ângela das Graças Martins Ramos  
Warillayne Nicolý dos Santos Martins Pereira Gonçalves  
Maria Luiza Reis Almeida Oliveira  
Andréia Maria Silva Nascimento  
Rosemeire das Dores Ubaldo  
Janaína Paula do Carmo Inácio  
Kellem Meire Sudário Francisco  
Udalga Luciana do Carmo Gonçalves

A Secretaria Municipal de Educação está disponível para sanar eventuais dúvidas.

Mariana, 11 de julho de 2025.

---

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO - MARIANA - MG**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 10 de Julho de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
PRISCILLA TAYANA PINTO ZANON	076.***.***-**	4799/00009/2025
MARIA JOSEFINA ROLIM SAMPAIO BORTOLIN E FILHOS	276.***.***-**	4799/00015/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA  
 Matrícula: 00040922  
 Cargo: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA / 22025

Nome: LEONARDO ZANETTI ANDRADE  
 Matrícula: 00028149  
 Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

**Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6292/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: <a href="#">Mariana Empreendimentos e Logística Ltda</a>			
Endereço: Rua Pavão nº 267			
Bairro: Dandara	Cidade: Mariana		
CEP: 35425-003	UF: MG		
CPF/CNPJ: XX.XXX.238/0001-04			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha, 40		Código do imóvel: 33621	
BAIRRO: São José	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de junho de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
Lei Municipal 225/2022	10		Multa de 1000 UFPM
Lei Municipal 225/2022		74	Multa de 1000 UFPM
<b>Art. 10.</b> Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação dos passeios fronteiros à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de pouco trânsito.			
<b>Art. 74.</b> Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.			
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente. 1ª Tentativa via AR 42636812-3	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 10/07/2025	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>6391/2025</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Luzia Estevão da Silva		
Endereço: Rua Jatobá nº 210		
Bairro: Rosário	Cidade: Mariana	
CEP: 35422-162	UF:MG	
CPF/CNPJ:		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Jatobá	n 210	Código do Imóvel:
30227		
BAIRRO: Rosário	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
<b>CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de julho de 2025 às 09:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA		Lei Municipal
225/2022	<b>8</b>	<b>II</b> Multa 1000UPFM
<b>Art. 8º.</b> Na preservação da higiene pública ficam vedados:		
II - o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos, entulhos ou objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d'água, bueiros, sarjetas, bocas-de-lobo, vias e logradouros públicos;		
Ordem de serviço 128860		
<b>ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de três (03) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 10/07/2025	
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público o requerimento da Licença Ambiental Simplificada pelo empreendedor ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRADO COTTA, CNPJ 05.737.197/0001-60, Classe 2, por meio do PRO nº 5044/2025, para as atividades de F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil ( Classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado de ocupação, F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos e Movimentação de terra, localizado no município de Mariana/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público o requerimento de REVALIDAÇÃO da Licença Ambiental Simplificada pelo empreendedor MARMORARIA MARIANA LTDA, CNPJ 01.351.085/0001-15, Classe 2, por meio do PRO nº 2933/2025, para as atividades de B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta da extração e M-04 Comércio Varejista em Geral, localizado no município de Mariana/MG.

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 170 de 10 de julho de 2025**

*Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.*

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva** no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias e 12 e 13 de julho de 2025:

#### **1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Keine Anderson Zanelato

Marcos Antônio Gonçalves

Otacílio Pereira da Silva (Noite)

Rutielle Mara de Souza Tito (12/07)

#### **2) Setor de Comercial**

André Luís Pedrosa Santiago

Emília da Silva Godoi

#### **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Carolina Aparecida de Assis

Diego de Jesus Martins (12/07)

Elvis Gonçalves Anacleto

José Geraldo dos Reis (12/07 Noite)

Kirmair Leandro da Silva (12/07)

Marcelo Osorio Ciríaco

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Reinaldo Borges

Walison Carlos de Lana Oliveira

#### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Caetano Dias Novais (Claudio Manoel)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Maria do Carmo Silva (Furquim)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

#### **5) Apoio/Almoxarifado:**

José Ricardo da Luz Neto

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura

Mariana, 10 de julho de 2025.

**Ronaldo Camelo da Silva**

**Diretor Executivo**

SAAE Mariana